



## ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2016

COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2015

### EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

#### JUIZES AUXILIARES

- Alexandre Barbosa Fabiani
- Ângela Maria Machado Costa
- Everton Luiz Penter Correa
- Diego Santos Teixeira
- Guilherme Frederico Hernandez Denz
- Ricardo Henrique Jentsch

#### ASSESSOR CORREICIONAL

- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Fernanda Raad Missel Silva
- Rafael Antônio de Albuquerque
- Eduardo Bueno
- Jorge Luiz Gomes de Macedo
- Luiz Fernando Molinari

JUIZ TITULAR: LEONARDO LUIZ SELBACH

ASSUNÇÃO: 30.07.2015

### 1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

#### 1.1. SERVIDORES EM EFETIVO EXERCÍCIO

	Nome	Cargo
1	AILTON APARECIDO DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário
2	RUBIA SOUZA PIMENTA DE PÁDUA	Técnica Judiciária
3	SCARLETH GOBBO BITTENCOURT MORAES	Técnico Judiciário
4	LAURINDO AGAPITO JUNIOR	Técnico de Secretaria
5	CAROLINA KIILLER GONÇALES	Estagiária
6	WILLIAN LEMES GONÇALVES	Estagiário
7	JANE MARIA LOPES	Funcionária cedida pelo Município de Sertaneja
8	ROGÉRIO AZEVEDO CHAVES	Oficial de Justiça
9	ROVERLEY RAIMUNDO	Oficial de Justiça

**Atenção!: Ler o Item "5. Quadro Funcional" da presente Ata Correicional.**

#### Gabinete do Magistrado

1	PAULA ETIENNE DA SILVA VENTURINO	Assistente de Juiz
2	LARISSA SILVA DE SOUZA	Estagiária de Pós-Graduação
3	KELLY VIDA LEAL	Estagiária de Graduação



4	VITOR PEREIRA REPINALDO	Estagiário de Graduação
---	-------------------------	-------------------------

## 1.2. INSTALAÇÕES

<b>Espaço físico:</b>	O prédio encontra-se em bom estado de conservação. Há balcão para atendimento ao público.
<b>Sala de audiências:</b>	O Juizado não possui sala de audiência própria, em que pese o grande acúmulo de processos na vara.
<b>Informações ao Público:</b>	<p>Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça.</p> <p>A pauta mensal de audiências não se encontra afixada na secretaria, mas na entrada do prédio.</p> <p>Referida prática está sendo realizada pela secretaria <b>ante a ausência de sala de audiências própria dos Juizados Especiais.</b></p> <p>De acordo com a Chefe de Secretaria, constatou-se que ao afixar a pauta no quadro da respectiva secretaria, por inúmeras vezes, as partes visualizavam a pauta, e se direcionavam ao balcão de atendimento para se informar sobre o exato local de audiências dos Juizados.</p> <p>Referida prática acabava por gerar tumulto no balcão da secretaria, e muitos acabavam perdendo as audiências, <b>uma vez que não sabiam para que sala se direcionar.</b></p> <p>Conforme certificado pela secretaria, <b>as audiências dos Juizados estão sendo realizadas nas salas do Ofício Criminal, 1ª e 2ª Vara Cíveis, e Vara Criminal.</b></p> <p>Desta maneira, afim de evitar que partes percam as audiências, a secretaria não está afixando a</p>



	pauta de audiências, <b>com o intuito de direcionar o público, por intermédio do porteiro do prédio, para a sala de audiências correta.</b>
<b>Localização:</b>	Av. Santos Dumond, 903 – centro - CEP: 86300-000. Telefone(s), ramal(is) e plantão: 3524-1331- ramal 8018

### 1.3. EQUIPAMENTOS

<b>Gabinete e Assessoria:</b>	5 computadores (3 estagiários, 1 assistente de Juiz, 1 magistrado) 10 monitores 1 Scanner 1 impressora
<b>Equipamentos na Vara:</b>	11 computadores 14 monitores 4 Scanners 2 impressoras
<b>Equipamento na Sala de Audiências:</b>	1 computador 1 monitor 1 impressora 1 equipamento de gravação  Obs: Em razão da ausência de sala de audiências dos Juizados Especiais, <b>o equipamento de informática está sendo utilizado pela 2ª Vara Cível.</b>

## 2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.



## 3. DADOS PROJUDI

Os dados coletados do sistema Projudi à título de amostragem se referem ao período correicionado de 01/01/2013 até 31/12/2015:

### 3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Constam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial CÍVEL:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<b>13.830</b>	<b>26.584</b>	<b>1.349</b>	<b>1.795</b>

Na ocasião, constatou-se a existência 2.889 processos paralisados há mais de 30 dias. Cita-se de exemplo:

0000450-13.2008.8.16.0075	PJEC	61	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0000464-94.2008.8.16.0075	PJEC	61	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0000466-64.2008.8.16.0075	PJEC	61	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0000647-65.2008.8.16.0075	PJEC	61	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0000032-41.2009.8.16.0075	ExtEx	68	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000041-03.2009.8.16.0075	PJEC	61	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0000089-59.2009.8.16.0075	PJEC	61	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0000539-02.2009.8.16.0075	PJEC	61	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0000920-10.2009.8.16.0075	PJEC	30	CONCEDIDO O PEDIDO
0000945-23.2009.8.16.0075	PJEC	83	JUNTADA DE REQUERIMENTO
0001203-33.2009.8.16.0075	PJEC	105	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0001497-85.2009.8.16.0075	PJEC	122	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001283-60.2010.8.16.0075	PJEC	64	JUNTADA DE ANÁLISE DE PREVENÇÃO
0002629-46.2010.8.16.0075	PJEC	62	JUNTADA DE ANÁLISE DE PREVENÇÃO
0002688-34.2010.8.16.0075	PJEC	61	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0003301-54.2010.8.16.0075	PJEC	62	JUNTADA DE ANÁLISE DE PREVENÇÃO
0003444-43.2010.8.16.0075	PJEC	92	JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO
0003453-05.2010.8.16.0075	PJEC	62	JUNTADA DE ANÁLISE DE PREVENÇÃO
0004436-04.2010.8.16.0075	PJEC	98	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0004778-15.2010.8.16.0075	PJEC	70	JUNTADA DE CERTIDÃO
0005312-56.2010.8.16.0075	PJEC	113	PROCESSO DESARQUIVADO
0006122-31.2010.8.16.0075	PJEC	61	JUNTADA DE ANÁLISE DE PREVENÇÃO
0006346-66.2010.8.16.0075	ExtEx	34	JUNTADA DE ANÁLISE DE PREVENÇÃO
0006608-16.2010.8.16.0075	PJEC	61	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0007194-53.2010.8.16.0075	PJEC	61	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0007627-57.2010.8.16.0075	PJEC	61	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0007682-08.2010.8.16.0075	PJEC	70	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000238-84.2011.8.16.0075	PJEC	61	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0000263-97.2011.8.16.0075	PJEC	61	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO



0000280-36.2011.8.16.0075	PJEC	69	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000282-06.2011.8.16.0075	PJEC	61	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0000305-49.2011.8.16.0075	PJEC	70	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000516-85.2011.8.16.0075	PJEC	61	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0000738-53.2011.8.16.0075	PJEC	61	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0000878-87.2011.8.16.0075	PJEC	61	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0000998-33.2011.8.16.0075	PJEC	61	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0001072-87.2011.8.16.0075	PJEC	69	JUNTADA DE CERTIDÃO

**Há 9.499 processos com juntada pendente de análise.**

**Há 646 processos aguardando retorno de conclusão.**

## 3.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Constam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial CRIMINAL:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<b>473</b>	<b>3.816</b>	<b>09</b>	<b>12</b>

**Na ocasião, constatou-se a existência de 03 processos paralisados há mais de 30 dias:**

0000952-15.2009.8.16.0075	TerCir	106	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0004248-11.2010.8.16.0075	TerCir	70	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
0000744-60.2011.8.16.0075	TerCir	106	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO

**Na ocasião, constatou-se a existência de 04 processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 5 dias:**

0012220-56.2015.8.16.0075	07
0011064-33.2015.8.16.0075	07
0002011-28.2015.8.16.0075	07
0001946-33.2015.8.16.0075	07

**Há 185 processos com juntada pendente de análise.**

**Há 19 processos para retorno de conclusão.**



### 3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Constam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial da FAZENDA PÚBLICA:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>11</u>	<u>06</u>	<u>00</u>	<u>00</u>

Constam 03 processos paralisados há mais de 30 dias:

0003295-11.2014.8.16.0074	PJEC	174	RECEBIDOS OS AUTOS
0003585-26.2014.8.16.0074	PJEC	315	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0000818-78.2015.8.16.0074	Pet	174	RECEBIDOS OS AUTOS
0002125-67.2015.8.16.0074	PJEC	64	RECEBIDOS OS AUTOS
0003745-17.2015.8.16.0074	PJEC	104	RECEBIDOS OS AUTOS
0003936-62.2015.8.16.0074	PJEC	78	RECEBIDOS OS AUTOS

Na ocasião, constatou-se a existência de 04 processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 5 dias:

0005919-64.2013.8.16.0075	70
0013830-59.2015.8.16.0075	06
0013756-05.2015.8.16.0075	06

Há 09 processos com juntada pendente de análise.

Há 01 processo para retorno de conclusão.

### 4. PROCESSOS CONCLUSOS COM JUIZ LEIGO

Na ocasião verificou-se a existência de 01 Juiz Leigo:

CONCLUSÃO JUIZES LEIGOS	
Juiz Leigo	Juliana Martins Goulart Pitoli de Souza
Total de Processos Concluídos nesta data	21
Data da Conclusão Mais Antiga	21/01/2016

O art. 55 da Resolução nº 04/2013 do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais estabelece que "Finda a audiência de instrução conduzida por juiz leigo, deverá o parecer ser apresentado ao Juiz Supervisor em até 10(dez) dias, salvo comprovada justificativa. "



**A Secretaria deverá se atentar para o excesso de prazo (acima de 10 dias),** devendo a Secretaria alertar ao Juiz Leigo, se caso verificado, submetendo a questão ao Magistrado Supervisor.

**Está disponibilizado no sistema Projudi a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.** Deve, ainda, conferir especial atenção à cobrança dos processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária.

**Desta forma, a Secretaria deverá sempre manter controle rigoroso das cargas, consultando o relatório de Remessas diariamente. Cobrar a devolução dos autos com prazos excedidos, por exemplo, Juiz Leigo, Conciliador, Distribuidor, Contador. Na falta de atendimento, comunicar ao Juiz para adoção das medidas pertinentes.**

## 5. QUADRO FUNCIONAL

1. A secretaria certificou que *“o Secretario Aires Francisco Dias, encontra-se em Licença Médica pelo período de 60 dias, conforme atestado em anexo e processo iniciado no SEI! sob nº 0009136-86.2016.8.16.6000”.*

2. A funcionária Fernanda Abreu Pirotta Odizio foi suspensa por decisão proferida em Processo Administrativo Disciplinar por sessenta dias. Decorrido o prazo da suspensão, a mesma já possuía pedido de homologação de trinta dias de férias. Na data de hoje se encontra ainda usufruindo de férias devido a outro pedido realizado através do **SEI! N° 0005080-10.2016.8.16.6000.**

3. Dos 03 Oficiais de Justiça, Rogério Azevedo Chaves – Roverley Raimundo – Marco Antonio Brasil Vargas Rezende, este último, Marco Antonio Brasil está com a carga de mandados suspensa neste Juizado.

4. Constatou-se a existência de **SEI! N° 0066685-88.2015.8.16.6000,** Ofício (0533455), em que há solicitação do Magistrado Titular para a designação de pelo menos dois servidores para atuarem perante à Vara dos Juizados.

Deflui-se do quadro fático acima delineado que atualmente a secretaria conta com número de servidores aquém ao previsto no Decreto Judiciário nº 2310/2014.



## 6. ESTRUTURA

Em atenção à atual situação estrutural na qual se encontra os Juizados Especiais Cível, Criminal e da Fazenda Pública, **importa consignar que atualmente não há sala de audiências disponibilizada ao mesmo.**

Consigna-se, desta forma, que **a Vara dos Juizados Especiais é a única do fórum que não possui sala de audiências própria**, em que pese o grande número de processos em trâmite.

Salienta-se, ainda, que **os equipamentos de informática**, os quais eram destinados à ocupação da sala de audiência dos Juizados (hoje inexistente), **estão sendo utilizados na sala de audiências pertencente à 2ª Vara Cível.**

Diante ao acima exposto e considerando:

- 1- Ao certificado pela secretaria;
- 2- Ao constatado *in loco* por esta assessora correicional;
- 3- Em observância à existência do **SEI nº 0049175-62.2015.8.16.6000** em mesmo sentido.

Considerando as informações prestadas pela Secretaria e o constatado *in loco* por esta assessora correicional, constata-se que as observações acerca da carência de infraestrutura, notadamente ausência de sala própria para realização de audiências, já apontada nos autos n.º 0049175-62.2015.8.16.6000 (SEI), ainda persistem.

## 7. ALVARÁS DE LEVANTAMENTO

Prefacialmente, destaca-se que a **ordem de serviço nº 03/2016** abrange **o período correicionado de 01/01/2013 até 31/12/2015.**

O Código de Normas em seu item 17.1.3.4 dispõe que "*os levantamentos serão realizados mediante alvará judicial subscrito pelo Juiz Supervisor. Nos casos de recolhimento ao FUNREJUS poderá ser realizada transferência diretamente ao fundo, mediante ofício*".

Na ocasião da correição constatou-se a existência de levantamentos de valores, **sem a respectiva expedição de alvará, mas sim**





**expedição de ofício para transferência de valores para contas bancárias determinadas**, em sua maioria expedidos de ofício para transferência de valores para contas bancárias, mas sem a respectiva assinatura do magistrado. À título exemplificativo autos:

- Autos 0007710-05.2012.8.16.0075: Expedido ofício, em 13/08/2014 (mov. 73), determinando a transferência de valores depositados para conta dos advogados. Entretanto, não há o devido registro de depósito judicial nos dados do processo. Ademais, na movimentação processual verifica-se que o processo está sendo reiteradamente suspenso há mais de um ano.

- Autos 0008667-35.2014.8.16.0075 e 0000921-19.2014.8.16.0075: Expedido ofício à Caixa Econômica, em 14/04/2015 (mov. 72), determinando a transferência de saldo remanescente em conta judicial. Entretanto, não há o devido registro de depósito judicial nos dados do processo. Ademais, na movimentação processual verifica-se que o processo estava sendo reiteradamente suspenso.

Conforme verifica-se da certidão lavrada pela secretaria, não foram localizados grande quantia de alvarás, sendo que:

1. No ano de 2013 foram expedidos em torno de 1.312 alvarás, e localizados apenas 603.
2. No ano de 2014 expedidos em torno de 3.020 alvarás, e localizados apenas 2.868.
3. No ano de 2015 expedidos em torno de 5.083 alvarás, e localizados somente 4.580.

## 8. DEMANDAS REPETITIVAS

Constatou-se a existência de vários processos com a mesma pessoa figurando no polo ativo. A título exemplificativo, cita-se:

- 0010902-38.2015.8.16.0075, 0010900-68.2015.8.16.0075, e 0010899-83.2015.8.16.0075: todos apresentam como parte autora "Douglas dos Santos Oliveira" e, embora no polo passivo figurem partes requeridas distintas, todos os processos foram ajuizados em 08/07/2015, e possuem os mesmos procuradores.

- 0010897-16.2015.8.16.0075 e 0010896-31.2015.8.16.0075: ambos possuem as mesmas partes, e o mesmo objeto de discussão acerca da cobrança de valores relativamente à mesma linha telefônica sendo que foram ajuizados no mesmo dia (08/07/2015), com apenas 08 (oito) minutos de



diferença. Nesses dois processos mencionados a parte autora também é representada pelos mesmos advogados<sup>1</sup>.

Em inúmeros dos casos constatados de multiplicidade de processos com identidade de partes verifica-se a dispensa da análise de prevenção por servidor da Secretaria ou, como aparentemente ocorreu na maioria dos casos, essa análise sequer foi realizada, restando ainda pendente.

**Detaca-se que a supramencionada situação já foi tratada nos autos nº 0049175-62.2015.**

## 9. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

### 9.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

**1. Constatou-se a existência de 57 processos físicos, conforme certificado pela secretaria, encontrando-se 34 deles na Turma Recursal:** A Resolução n. 121 de 24 de novembro de 2014 determinou que as escrivânias/secretarias digitalizem de forma gradativa os processos físicos em tramitação. Desta forma, em consonância com o princípio da razoável duração do processo foi publicada a Instrução Normativa 05/2015 em 17.04.2015 conferindo diretrizes ao seu cumprimento. Deverá regularizar a situação procedendo à digitalização dos processos físicos que se encontram na secretaria, os que estão na Turma Recursal somente poderão ser digitalizados quando retornarem.

**2. A secretaria deverá se atentar para o fato de que as conclusões ao Magistrado devem ser diárias,** conforme o disposto no item 2.3.6 do Código de Normas.

**3. Verificou-se 292 paralisações injustificadas e processos aguardando cumprimento de determinação judicial **há mais de 05 dias.****

**4. A secretaria deverá proceder à qualificação das pessoas da forma mais completa possível,** fazendo constar o nome por inteiro, o número do RG e do CPF, a naturalidade, o estado civil, a profissão, a filiação, a residência e o domicílio especificados - rua, número, bairro, cidade das partes. (CN 2.2.3). Dados que devem ser constantemente atualizados, principalmente em relação aos réus, pois são imprescindíveis para os depósitos judiciais (apreensões, fiança, etc.).

---

<sup>1</sup> Samanta Rodrigues Hirata (OAB 43259N-PR) e Maiko Luis Odizio (OAB 43705N-PR).



5. **Constatou-se a existência de 2.889 processos paralisados há mais de 30 dias.** É vedada, pelo Código de Normas, a paralisação de processo por mais de 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Observa-se, contudo, que a secretaria apresenta atualmente escasso número de servidores, e em contrapartida grande quantia de processos em trâmite perante o Juízo. Dessa forma, deverá implementada novas rotinas de serviços afim de regularizar a situação em questão.

6. A secretaria deverá se abster da prática de suspensão processual de ofício, uma vez que a suspensão de processos deve decorrer apenas por determinação legal ou do Juízo, não podendo atuar a Secretaria de ofício, ante a ausência de portaria delegatória neste sentido.

7. **Atentar para as armas e apreensões que eventualmente permaneçam em poder da autoridade. A secretaria deverá levantar e cobrar a imediata remessa de todas as armas e demais objetos que permanecem nas Delegacias de Polícia, com o registro no Sistema de todas as apreensões, independente, do recebimento no Ofício, conforme determinação do Código de Normas.** Nesse sentido, observar também o Provimento nº 247, que alterou o item 6.20.1 do C.N: "As armas e objetos apreendidos ou arrecadados pelas autoridades policiais, com exceção de substâncias entorpecentes, explosivas e de todos os demais objetos arrolados no artigo 62 da Lei nº 11.343/06, deverão ser encaminhados, com os respectivos autos, relacionados em duas vias, ao juízo competente".

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações acima expostas retratam a situação extremamente preocupante no que diz respeito a dos Juizados Especiais da Comarca de Cornélio Procópio.

Primeiramente, reitera-se que o período correicionado é o de 01/01/2013 até 31/12/2015, e que a assunção do Dr. Leonardo Luiz Selbach se deu na data de 30/07/2015.

Destaca-se, ainda, que a análise foi feita por amostragem e, **em que pese o grande empenho e esforço do atual Magistrado titular da Unidade Judicial constatado no Relatório Reservado confeccionado por ocasião da correição**, a secretaria se encontra em situação absolutamente crítica.

Deve-se levar em conta, ainda, que o quadro funcional, assim como, a parte estrutural demandam igualmente especial atenção.



A exacerbada quantidade de processos em trâmite e o inexpressivo número de servidores lotados na Vara (item 05), revelam flagrante desproporcionalidade, o que acaba por agravar toda a situação acima delineada.

Não obstante todos os transtornos já apresentados, a Unidade Judicial atualmente não possui sala de audiências própria (item 06), levando a gerar tumulto na realização das mesmas.

Desta forma, tendo em vista a tudo já exposto e delineado nesta ata correcional, determino que:

1. Oficie-se **à Presidência do Tribunal de Justiça** para que tome ciência acerca da situação constatada.
2. Oficie-se ao **Departamento de Engenharia e Arquitetura** solicitando informações acerca das medidas adotadas referente ao SEI nº 49175-62.2015.
3. Encaminha-se os autos ao **DGRH e ao Diretor Geral** para as providências necessárias à adequação da força de trabalho aos parâmetros previstos no Decreto Judiciário nº 2310/2014.

## 11. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do magistrado, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

2. O magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

## 12. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.
2. Junte-se cópia desta ata aos **autos nº 49175-62.2015**.



## 13. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Dr. Diego Santos Texeira, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessora Correicional Fernanda Raad Missel Silva, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti  
Corregedor-Geral da Justiça